



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais nº 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, doravante denominado apenas pregão, para **Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares**, cujo critério de julgamento será o de **Menor preço por Item**:

COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP	Acolhimento da proposta partir: 17h00 min do dia 28/05/2024 Fim recebimento das propostas 08:00 do dia 12/06/2024 Início da sessão / disputa de lances: 08:30 do dia 12/06/2024 Local: Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/ "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download". Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital
--	---

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo 01, para constarem do **Registro de Preços** para eventual **Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1. O preço máximo total para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.495.774,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	563	09.001.10.301.0006.2068	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	571	09.002.10.301.0006.1032	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	572	09.002.10.301.0006.1032	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	586	09.002.10.301.0006.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	587	09.002.10.301.0006.2069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	588	09.002.10.301.0006.2069	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	613	09.002.10.304.0006.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	617	09.002.10.304.0006.2071	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	620	09.002.10.305.0006.2072	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	624	09.002.10.305.0006.2072	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	869	09.002.10.304.0006.2071	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	883	09.002.10.304.0006.2071	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Página 1 de 47



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

4.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

4.2. O edital está disponível na *internet*, no site da Prefeitura de Santa Mariana, bem como no endereço eletrônico [Busca de Processos - BNC \(bnccompras.com\)](https://bnc.org.br/).

4.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº **118/2024**, servidor efetivo do Município de Santa Mariana / Paraná.

Telefones: (43) 3531-8250

Endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151 – CEP 86350-000, Santa Mariana / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h00min às 17h00min

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Santa Mariana.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: DESCONTO MÍNIMO

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem abaixo dos descontos mínimos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o percentual de desconto, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os descontos que permanecerem abaixo do(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **Menor Preço por item**

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:



5.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) destacados no anexo 01 como exclusivos ou com cota, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

5.3. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006

6. AMOSTRA:

6. Não será exigida amostra no presente certame.

7. GARANTIA:

7.1. Conforme código de defesa do consumidor.

8. CONSÓRCIO:

8.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo o ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que não é o caso do presente processo.

9. DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS BNC:

9.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

9.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

9.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, (anexo VI).

10. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;



Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;
Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.
Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura da Ata de Registro de Preços.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.santamariana.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município, na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, CEP 86.350-000, Santa Mariana, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3531-8250.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Santa Mariana-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnc.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acesse o link <https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras (BNC) pelo telefone (41) 3097-4600, ou utilize o endereço contato@bnc.org.br.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação **e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.**

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5. Os preços ofertados, na proposta inicial, deverão ser anexados a plataforma devidamente assinada como demonstrado no modelo de proposta, e deverá seguir as exigências acima citado, como pena de desclassificação.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.



6.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas



(PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o percentual de desconto, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.



9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Município de Santa Mariana.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2. Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.4. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



12.3 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

12.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.3.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. Fica eleito o foro de Santa Mariana, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Santa Mariana, 24 de maio de 2024.

Loanda Jéssica dos Santos Uzai
Diretora do Departamento de Licitação
Portaria 076/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para atender a demanda das secretarias municipais, a pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações da planilha abaixo:

1.2. Itens EXCLUSIVOS PARA ME-EPP com exceção dos itens 153, 154 e 155, que após concedido quota de 25% para ME/EPP, tornaram-se ampla concorrência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA - COM 100 UNIDADES, ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADA.	110	Caixa	7,90	869,00
2	AGULHA 20X55 ESTERIL DESCARTÁVEL PARA SERINGA CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES 24GX3/4.	100	Caixa	13,98	1.398,00
3	AGULHA 25X07 POSSUINDO AS NORMAS NBR ISO 9001 E NBR ISO 14001 DESCRIMINADOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES 22GX1'	100	Caixa	14,92	1.492,00
4	AGULHA 25X08 POSSUINDO AS NORMAS NBR ISO 9001 E NBR ISO 14001 DESCRIMINADOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES 21GX1'	100	Caixa	19,00	1.900,00
5	AGULHA 25X0,60 ESTERIL DESCARTÁVEL PARA SERINGA CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES 23G.	100	Caixa	20,62	2.062,00
6	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. APRESENTA RÁPIDA AÇÃO COMO GERMICIDA E BACTERICIDA. HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). APROVADO PELA ANVISA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.	120	Caixa	103,18	12.381,60
7	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500GR EM CAMADA (MANTA) CONTINUA EM FORMA DE ROL ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500GR EM CAMADA (MANTA) CONTINUA EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO E CAMADAS, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE QUIMOS DE QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO DE 500G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	210	Unid	29,64	6.224,40
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA FOSCA - 250 ML, COM GRADUAÇÃO, BICO RETO, TAMPA PLÁSTICA.	200	Frasc	7,18	1.436,00
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 250 ML, COM GRADUAÇÃO, BICO RETO, TAMPA PLÁSTICA.	200	Frasc	7,01	1.402,00
10	ATADURA DE CREPE 10 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS CM2,	12.000	Rolo	2,57	30.840,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	POSSUINDO DISCRIMINADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, PESO 54, 10 GRAMAS, ABNT-NBR Nº 14056 - PORTARIA 106/2003 - INMETRO.				
11	ATADURA DE CREPE 15 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS CM2, POSSUINDO DISCRIMINADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, PESO 54, 10 GRAMAS, ABNT-NBR Nº14056 - PORTARIA 106/2003 - INMETRO.	18.000	Rolo	3,52	63.360,00
12	ATADURA DE CREPE 20 CM DE LARGURA X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS CM2, POSSUINDO DISCRIMINADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, PESO 54, 10 GRAMAS, ABNT-NBR Nº14056 - PORTARIA 106/2003 - INMETRO.	7.000	Rolo	3,47	24.290,00
13	AVENTAL DESCARTÁVEL NO MINIMO EM TNT 20G, TAMANHO G, MANGA LONGA.	300	Unid	3,05	915,00
14	AVENTAL DESCARTÁVEL NO MÍNIMO EM TNT 20G, TAMANHO GG, MANGA LONGA.	300	Unid	4,00	1.200,00
15	BACIA DE INOX 35CM /3500ML, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, QUÍMICA E TÉRMICA.	10	Unid	168,28	1.682,80
16	BALANÇA DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 180KG, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUA BALANÇA DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 180KG, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ZERA AUTOMATICAMENTE, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE SEGURANÇA COM ALTA RESISTÊNCIA.	8	Unid	76,00	608,00
17	BANDEJA INOX PARA CURATIVO 42X30X4CM EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA BANDEJA INOX PARA CURATIVO 42X30X4CM EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	18	Unid	234,75	4.225,50
18	BANDEJA INOX PARA CURATIVO NO MÍNIMO 30X20X4CM EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	18	Unid	105,00	1.890,00
19	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 15 CM X 100M. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO.	100	Unid	101,51	10.151,00
20	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30 CM X 100M. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS	100	Unid	226,11	22.611,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO.				
21	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30 CM X 50 MTS. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO	100	Unid	153,60	15.360,00
22	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CORTA BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CORTA FLUXO DO TIPO CLAMP CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PRA SONDAS VESICAIS	200	Unid	7,88	1.576,00
23	BOLSA MOCHILA DE MEDICAMENTO, COM COMPARTIMENTOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM FECHAMENTO EM VELCRO, REVESTIDA COM ISOMANTA NA PARTE POSTERIOR E INTERIOR, COSTURA DUPLA, BEM RESISTENTE, FAIXA REFLEXIVA COM TECIDO LAVÁVEL, ALÇA TIPO MOCHILA E OUTRA PARA AS MÃOS COM PROTEÇÃO, COM PELO MENOS 25 DIVISÓRIAS.	10	Unid	180,00	1.800,00
24	CABO PARA BISTURI AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOX NÚMERO 3. CABO PARA BISTURI AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOX NÚMERO 3.	10	Unid	16,23	162,30
25	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. COM CAPACIDADE TOTAL DE 20L, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO. TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS, NA COR AMARELA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, PRODUZIDA DE ACORDO COM O NBR 13853. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. KIT É CONSTITUÍDO DE: - SACOLA PLÁSTICA AMARELA. - FUNDO RÍGIDO. - CINTA LATERAL. - BANDEJA INTERNA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 20 UNIDADES.	24	Unid	296,67	7.120,08
26	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS, COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. COM CAPACIDADE TOTAL DE 7L, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO. TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS, NA COR	24	Caixa	125,00	3.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	AMARELA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, PRODUZIDA DE ACORDO COM O NBR 13853. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. KIT É CONSTITUÍDO DE: - SACOLA PLÁSTICA AMARELA. - FUNDO RÍGIDO. - CINTA LATERAL. - BANDEJA INTERNA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 20 UNIDADES				
27	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 60X60 DE BRIM LEVE	25	Unid	45,50	1.137,50
28	CATETER OXIGENIOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM CATETER OXIGENIOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL;	100	Unid	6,23	623,00
29	CLOREXIDINA A 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO DE 1000ML.	60	Unid	25,04	1.502,40
30	CLOREXIDINA AQUOSA A 0,2% SOLUÇÃO FRASCO DE 1000ML.	60	Unid	29,26	1.755,60
31	COMPRESSA DE GAZE ALTA ABSORÇÃO 91CMX91M, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA; CONFECCIONADA EM OITO CAMADAS E TRÊS DOBRAS; DESENVOLVIDA EM 13 FIOS DE ALGODÃO CM²; -É BRANQUEADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA, CORRETIVOS COLORANTES E PH DE 5,0 A 8,0; -POSSUI DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS; ALTO PODER DE ABSORÇÃO; UTILIZADA EM TRATAMENTOS DE QUEIMADURAS; MACIA, MELHORANDO A PERFORMASSE EM FERIMENTOS	500	Pacot	32,71	16.355,00
32	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5X7,5, 13 FIOS CM², PACOTE COM 10 UNIDADES	10.000	Unid	2,49	24.900,00
33	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5X7,5, 13 FIOS CM², PACOTE COM 500 UNIDADES. – Exclusivo ME/EPP	543	Pacot	39,33	21.356,19
34	COPO UMIDIFICADOR PARA O2, 250 ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML; - INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO	120	Unid	29,67	3.560,40
35	CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE 700 ML; MEDIDAS 26X12 CM. AUTOCLAVÁVEL.	10	Unid	95,32	953,20
36	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO, CERCA DE 2,5 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	120	Caixa	29,33	3.519,60
37	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, COM GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA DE BCF, FLUXO SANGUÍNEO, PLACENTA E CORDÃO, CAIXA DE MEDIÇÃO BCF, ATÉ CERCA DE 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ.	5	Unid	830,75	4.153,75
38	DISPOSITIVO VENOSO FLEXÍVEL Nº 18G	300	Unid	5,67	1.701,00
39	DISPOSITIVO VENOSO FLEXÍVEL Nº 20G	500	Unid	4,67	2.335,00
40	DISPOSITIVO VENOSO FLEXÍVEL Nº 22G	500	Unid	4,33	2.165,00
41	G DISPOSITIVO VENOSO FLEXÍVEL Nº 24 G	200	Unid	4,33	866,00
42	EQUIPO MULTIVIAS COM CLANP 2 VIAS EQUIPO MULTIVIAS COM CLANP 2 VIAS	500	Unid	2,90	1.450,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

43	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	400	Unid	4,33	1.732,00
44	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS. EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS.	1.000	Unid	4,33	4.330,00
45	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO ANEROIDE, INFANTIL, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO VELCRO EM TAMANHO INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 10-18CM.	50	Unid	203,33	10.166,50
46	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO ANEROIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO EM METAL TAMANHO ADULTO	150	Unid	192,00	28.800,00
47	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO ANEROIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51CM, PARA OBESO	50	Unid	256,67	12.833,50
48	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4.5M COM CAPA.	800	Unid	15,30	12.240,00
49	ESPECULO VAGINAL G, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL DIVIDIDO EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO, LUBRIFICADO. GRANDE: 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL/ 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL/ 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	1.000	Unid	4,68	4.680,00
50	ESPECULO VAGINAL M, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL DIVIDIDO EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO, LUBRIFICADO. MÉDIO: 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL/30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL/116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	3.000	Unid	4,38	13.140,00
51	ESPÉCULO DESCA ESPECULO VAGINAL P, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL DIVIDIDO EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO, LUBRIFICADO. PEQUENO:29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL / 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL / 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	1.000	Unid	3,85	3.850,00
52	ESPECULO VAGINAL PP, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, DESCARTÁVEL. ESPÉCULO DESCARTÁVEL DIVIDIDO EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM	200	Unid	4,33	866,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPÉCULO, LUBRIFICADO. TAMANHO PP: 22 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL/22 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL/100 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS				
53	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE EM AÇO INOX, TUBO 'Y' EM PVC, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PEDIÁTRICO	50	Unid	34,04	1.702,00
54	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE EM AÇO INOX, TUBO 'Y' EM PVC, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX.	200	Unid	55,25	11.050,00
55	FIOS DE SUTURA NYLON NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES 3 MM.	6	Caixa	123,33	739,98
56	FIOS DE SUTURA NYLON NÚMERO 3, CAIXA COM 24 UNIDADES 3 MM.	12	Caixa	136,67	1.640,04
57	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO GERAL HOSPITALAR 16 MM X 50M. PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS. CONTÉM LÁTEX	500	Unid	9,33	4.665,00
58	FITA MÉTRICA CORPORAL RETRÁTIL PARA MEDIÇÕES PRECISAS DO CORPO COMO CABEÇA, ABDÔMEN, CINTURA, TÓRAX, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA, TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MEDIDO 150 CM COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, COM MANUSEIO CONFORTÁVEL, LEVE E COMPACTO.	15	Unid	36,67	550,05
59	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA	20	Unid	41,67	833,40
60	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5 METROS ROLO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO, ENCAPADO COM CAPA PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ALTA POROSIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE E EVITANDO A MACERAÇÃO DA MESMA. TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.	250	Unid	16,88	4.220,00
61	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 4,5 METROS. ROLO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO, ENCAPADO COM CAPA PLÁSTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ALTA POROSIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE E EVITANDO A MACERAÇÃO DA MESMA. TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO.	800	Unid	14,02	11.216,00
62	FITA PARA AUTOCLAVE TIPO ROLO FORMATO FITA ADESIVA TAM 19MMX30CM UTILIZADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA QUE MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO.	500	Unid	8,40	4.200,00
63	FITA PARA MEDIDA DE HGT, TIRA TESTE PARA	200	Tubo	76,67	15.334,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA FITA PARA MEDIDA DE HGT, TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA NO SANGUE. TUBO COM 50 UNIDADES				
64	FITA TEFLON PARA SELADORA MANUAL 1 CM DE LARGURA, COM ADESIVO, 10 METR FITA TEFLON PARA SELADORA MANUAL 1 CM DE LARGURA, COM ADESIVO, 10 METROS.	100	Unid	53,33	5.333,00
65	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL NÃO ESTÉRIL 300ML. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES ENTERAIS. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTADOR DE EQUIPO; ALÇA DE FIXAÇÃO PARA PENDURAR O FRASCO; MATERIAL EM POLIETILENO; GRADUADO A CADA 10 ML (NUMERADO A CADA 50 ML); TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL; ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. CAPACIDADE: 300ML	500	Unid	3,13	1.565,00
66	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA, PH NEUTRO, INODORO, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 KG.	30	Galão	48,00	1.440,00
67	LUBRIFICANTE SACHE 5 GRAMAS PARA LUBRIFICAÇÃO DAS CAVIDADES VAGINAL E ANAL EM EXAMES ENDOCAVITÁRIOS LUBRIFICANTE ÍNTIMO À BASE DE ÁGUA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.500	Unid	19,87	29.805,00
68	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, GALÃO DE 5 LITROS. HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, GALÃO DE 5 LITROS. CARACTERÍSTICA NEUTRA, COMPOSIÇÃO EM HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO E AÇÃO OXIDATIVA EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. ALÉM DISSO, APRESENTA FORMULAÇÃO ANTIMICROBIANA QUE ATUA NA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.	200	Unid	28,00	5.600,00
69	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CONTENDO 1 MANGUEIRA DE AR COM PVC ATÓXICO COM PORCA PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE, 1 MASCARA ADULTO E 1 COPO NEBULIZADOR DOSADOR.	300	Unid	26,00	7.800,00
70	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CONTENDO 1 MANGUEIRA DE AR COM PVC ATÓXICO COM PORCA PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE, 1 MASCARA INFANTIL E 1 COPO NEBULIZADOR DOSADOR.	300	Unid	23,00	6.900,00
71	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA COM 100. LÂMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA COM 100.	50	Caixa	42,72	2.136,00
72	LANCETA ESPESSURA ULTRA-FINA, COM PENETRAÇÃO CONSISTENTE, CAIXA COM 100 UNID.	500	Caixa	22,49	11.245,00
73	LIDOCAÍNA LIQUIDA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	50	Unid	163,33	8.166,50
74	LUVA CIRURGIA ESTÉRIL Nº 7.0, POSSUINDO DISCRIMINADO EM SUA EMBALAGEM C.A Nº 3710 E ISO 9001.	500	Par	3,08	1.540,00
75	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5, POSSUINDO DISCRIMINADO EM SUA EMBALAGEM C.A Nº 3710 E ISO 9001.	100	Par	3,58	358,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

76	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0, POSSUINDO DISCRIMINADO EM SUA EMBALAGEM C.A Nº 3710 E ISO 9001.	100	Par	4,33	433,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COR NATURAL COM PÓ CAIXA C/ 100 UM TAMANHO P.	2.000	Caixa	20,12	40.240,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COR NATURAL, COM PÓ, CAIXA C/ 100 UM TAMANHO G.	500	Caixa	23,21	11.605,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COR NATURAL, COM PÓ, CAIXA C/ 100 UNIDADES M. – Exclusivo ME/EPP	938	Caixa	26,00	24.388,00
80	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COR NATURAL, COM PÓ, CAIXA C/ 100 UNIDADES PP.	1.000	Caixa	19,23	19.230,00
81	MASCARA DESCARTAVÉL CIRÚRGICA, TRIPLA: 1ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA EXTERNA) 2ª CAMADA: PAPEL FILTRO MELT BLOWN (BFE: =95%) - (CAMADA DO MEIO) 3ª CAMADA: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COR BRANCA - (CAMADA INTERNA) TRÊS PREGAS HORIZONTAIS. CLIPE NASAL, NA COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 9,5CM(L) X 17,5CM(A) DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	300	Caixa	15,86	4.758,00
82	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO DE FIXAÇÃO COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO E CONECTOR PADRÃO.	120	Unid	46,67	5.600,40
83	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 N95 CONSTITUÍDO INTERNAMENTE POR UM NÃO-TECIDO DOBRÁVEL MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTE NÃO-TECIDO É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO. APROVADO PELA ABNT/NBR 13698:2011 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS).	200	Unid	7,80	1.560,00
84	MONITOR PORTÁTIL DE GLICEMIA, DIGITAL, TIPO: AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, TIPO ANALISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE. RESULTADO DO TESTE EM 5 SEGUNDOS DISPENSA CHIP DE CODIFICAÇÃO; AMOSTRA DE SANGUE: UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE JÁ É SUFICIENTE PARA REALIZAR UM TESTE; BOTÃO EJETOR DE TIRAS: MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO, EVITANDO CONTATO COM A TIRA CONTAMINADA; TECNOLOGIA E ACURACIDADE: AMPEROMETRIA, MAIOR ACURACIDADE DE RESULTADOS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 800 RESULTADOS, COM DATA	100	Kit	96,67	9.667,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	E HORA, E MÉDIA DOS ÚLTIMOS 7, 14, 21 E 28 DIAS; MARCAÇÃO ESPECIAL DE TESTE: JEJUM E APÓS AS REFEIÇÕES; SISTEMA AUTO-CODE: DISPENSA CHIP DE CODIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA, FDA, CE E CERTIFICADO ISO 15.197/2013				
85	ÓLEO CICATRIZANTE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML. RICO EM ÁCIDOS GRAXOS; POSSUI M SUA COMPOSIÇÃO VITAMINAS A e E; AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO DAS FERIDAS. COMPOSTO POR TRIGLICERÍDES CÁPRICO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURIDO, PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), BHT - BUTIL HIDROXI TOLUENO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SOJA; APROVADO PELA ANVISA.	500	Unid	36,67	18.335,00
86	OTOSCOPIO , TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA OPTICA, LÂMPADAS DE LED, PROPORCIONANDO LUIZ BRNCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO, CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, E POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS ROBUSTOS, CONFERINDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS E CORROSÕES E MAIOR DURABILIDADE CABO EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, UM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE A IMPACTOS; AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES; LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM; • ACOMPANHANDO 5 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM).	5	Unid	603,33	3.016,65
87	OXÍMETRO MEDIDOR SPO2 DE DEDO, POSSUINDO VISOR COLORIDO EM LED, COM CONTROLE DE BRILHO, INFORMANDO O NÍVEL DA BATERIA (FUNCIONA COM 2 PILHAS ALCALINAS AAA). O PAINEL DEVE APRESENTAR: SPO2, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO RETIRAR O APARELHO, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTIALÉRGICA, BPM – FREQUÊNCIA CARDÍACA EM BATIMENTOS POR MINUTO. ATENDE CRIANÇAS E ADULTOS. COM SISTEMA DE ANTI-INTERFERÊNCIA A MOVIMENTOS. FAIXA SPO2: 70 A 99%. FAIXA BPM: 30 A 240 BPM. PRECISÃO SPO2: +- 2%. PRECISÃO BPM: +- 1BPM. COM CERTIFICADO ABNT. ITENS INCLUSOS 01 OXÍMETRO DIGITAL 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS 01 CORDÃO DE PESCOÇO.	30	Unid	64,90	1.947,00
88	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL P/MACA BRANCO 50CMX50MTS.	400	Unid	16,43	6.572,00
89	PAPEL TOALHA 23X27, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 3 DOBRAS, PCT 1.000. - Exclusivo ME/EPP	1.125	Pacot	30,67	34.503,75
90	PINÇA DE CHERON 24 CM DESCARTÁVEL. NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37° NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37°	500	Unid	12,09	6.045,00
91	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 16 CM.	50	Unid	28,70	1.435,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

92	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA, COMPRIMENTO DE 16CM, PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	50	Unid	33,33	1.666,50
93	PINÇA KELLY RETA, PONTA RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 16 CM.	50	Unid	43,55	2.177,50
94	PINÇA KOCHER RETA, 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL	50	Unid	67,67	3.383,50
95	POVIDINE DEGERMANTE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	150	Unid	121,35	18.202,50
96	POVIDINE TÓPICO DE 1 LITRO. SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA (PVP-I), APRESENTA 1% DE IODO ATIVO EM UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	150	Unid	131,67	19.750,50
97	REFIL DE SABONETE LIQUIDO PARA SABONETEIRA DE PAREDE COM RESERVATÓRIO DE 400ML	100	Unid	12,54	1.254,00
98	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL APARELHO PARA MEDIR COMPRIMENTO DE CRIANÇAS, APRESENTANDO ATÉ 146CM. LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL	10	Unid	163,33	1.633,30
99	SABONETE ANTISSEPTICO PARA LAVAGEM DE MÃOS 5 LITROS.	60	Unid	51,67	3.100,20
100	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR 100 LITROS.	2.500	Unid	1,07	2.675,00
101	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR 50 LITROS.	1.000	Unid	0,93	930,00
102	SCALPE Nº 21. SCALPE Nº 21.	1.000	Unid	1,03	1.030,00
103	SCALPE Nº 23. SCALPE Nº 23.	1.000	Unid	1,03	1.030,00
104	SCALPE Nº 25. SCALPE Nº 25.	200	Unid	1,03	206,00
105	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, POSSUI CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA ILUMINADA, ALÉM DE BARRAMENTO SUPERIOR EM PERFIL DE SILICONE ESPONJOSO. TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA SELAR PP (POLIPROPILENO) E CONTA COM UM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA TEMPERATURA ENTRE 100°C ~ 250°C COM LED SINALIZADOR DO ESTADO DE OPERAÇÃO, PARA QUE POSSA ACOMPANHAR O PROCESSO DE SELAGEM DOS PRODUTOS. CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA TEMPERATURA ENTRE 100°C ~ 250°C COM LED SINALIZADOR DO ESTADO DE OPERAÇÃO.	5	Unid	393,33	1.966,65
106	SERINGA 3ML E AGULHA 2.0 X 5.5 ESTERIL DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	Caixa	37,00	1.850,00
107	SERINGA 5ML COM AGULHA 25 X 60 ESTERIL DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	Caixa	42,33	2.116,50
108	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	Caixa	31,67	1.583,50
109	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Caixa	33,67	1.683,50
110	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Unid	39,33	1.966,50
111	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML EM FRASCO, COM TAMPAS.	5.000	Frasc	5,54	27.700,00
112	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML EM FRASCO, COM BICO CONTA-GOTAS	10.000	Frasc	6,87	68.700,00
113	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML EM FRASCO,	600	Frasc	8,17	4.902,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	COM LACRE INVIOLÁVEL (SELO POR INDUÇÃO).				
114	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML EM FRASCO, COM LACRE INVIOLÁVEL (SELO POR INDUÇÃO).	600	Frasc	16,00	9.600,00
115	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML EM FRASCO, COM TAMP. A.	5.000	Frasc	10,77	53.850,00
116	SOLUÇÃO PARA BIÓPSIA FORMOL 10%, COM 20ML, COM 25 UNIDADES.	10	Unid	9,33	93,30
117	SOLUÇÃO PARA BIÓPSIA FORMOL 10%, COM 40ML, COM 25 UNIDADES.	10	Unid	16,00	160,00
118	SONDA NASOENTRAL DE SILICONE, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE, FLEXÍVEL, MALEÁVEL E DURÁVEL, COM FIO GUIA, TAMANHO 12.	100	Unid	25,67	2.567,00
119	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12.	50	Unid	3,87	193,50
120	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14.	50,00	Unid	4,30	215,00
121	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16.	50,00	Unid	5,67	283,50
122	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10.	10.000	Unid	2,02	20.200,00
123	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12.	10.000	Unid	2,40	24.000,00
124	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14.	3.000	Unid	2,72	8.160,00
125	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8.	50	Unid	1,99	99,50
126	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 – FOLEY.	200	Unid	5,40	1.080,00
127	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16- FOLEY.	800	Unid	5,44	4.352,00
128	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18- FOLEY.	550	Unid	7,26	3.993,00
129	SUORTE BRANCO DE PAREDE EM POLIPROPILENO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM CAPACIDADE 250 TOALHAS.	50	Unid	42,73	2.136,50
130	SUORTE BRANCO PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE COM RESERVATÓRIO PARA REFIL DE 400ML, DIMENSÃO 12 X 11 X 27 CM	50	Unid	46,67	2.333,50
131	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO 35-42°C, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, ACOMPANHA ESTOJO DE PROTEÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	110	Unid	39,61	4.357,10
132	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, INFRAVERMELHO, TEMPERATURA CORPORAL COM MEDIÇÃO A DISTÂNCIA	20	Unid	139,38	2.787,60
133	TESOURA INSTRUMENTAL SPENCER 10 CM COM PONTA RETA, HASTE RETA EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL	50	Unid	57,75	2.887,50
134	TESTE DE AUTOCLAVE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI UMA LEITURA FÁCIL E IMEDIATA; POSSUI UMA CAMADA PLÁSTICA QUE IMPEDE QUE A TINTA DO INDICADOR ENTRE EM CONTATO COM OS INSTRUMENTOS ESTERILIZADOS; POSSUI UMA TINTA INDICADORA QUE MUDA DE COR E APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA COM OS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	25	Unid	155,00	3.875,00
135	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, AUTO-CONTIDO PARA MONITORIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. ADEQUADO PARA TEMPERATURA DE 121°C A 134°C. RESULTADO EM 24 HORAS. DISCO DE PAPEL CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª DE ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS	50	Caixa	51,67	2.583,50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	STEARTHERMOPHILUS ATCC7953. AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO O MEIO DE CULTURA (CALDO NUTRIENTE) COM INDICADOR DE PH PURPURA BROMOCRESOL. DISCO IMPREGNADO E AMPOLA DE VIDRO CONTIDOS EM FRASCO TERMO-PLÁSTICO FLEXÍVEL. TAMPA PERMEÁVEL AO VAPOR COM FILTRO HIDROFÓBICO. ETIQUETA COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO E INDICADOR QUÍMICO NA COR ROSA, CLASSE 1 EXTERNO APÓS O PROCESSO, O MESMO MUDA PARA MARRON CLARO PARA DEMONSTRAR QUE AS AMPOLAS FORAM PROCESSADAS. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
136	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ QUE IDENTIFICA O HORMÔNIO HCG NA URINA, UTILIZAR A QUALQUER MOMENTO DO DIA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE ATRASO MENSTRUAL	2.000	Unid	5,80	11.600,00
137	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO PCT C/ 100UN, GRAMATURA MÍNIMA 30GM2. TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO PCT C/ 100UN, GRAMATURA MÍNIMA 30GM2.	500	Unid	14,39	7.195,00
138	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO PCT C/ 100UN, GRAMATURA MÍNIMA 30GM2. TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO PCT C/ 100UN, GRAMATURA MÍNIMA 30GM2.	30	Frasc	45,55	1.366,50
139	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: 120 CM; CONEXÃO LUER LOCK; 01 VIA; TUBO FLEXÍVEL QUE MINIMIZA O EFEITO MEMÓRIA; ESTÉRIL POR OXÍDIO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO;	4	Unid	438,50	1.754,00
140	REANIMADOR AMBU CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PRIMA EM PVC; VÁLVULA PACIENTE-POLICARBONATO; VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP OFF) - POLICARBONATO E SILICONE; VÁLVULA INTERNA- POLICARBONATO; BOLSA PVC; TAMANHO: BALÃO COM 500ML;	5	Unid	168,88	844,40
141	MÁSCARA TRAQUEOSTOMIA MÁSCARA TRAQUEOSTOMIA MODELO: PVC - COM CONECTOR TAMANHO: INFANTIL REF: RO1237 PREÇO POR UNIDADE IMAGEM ILUSTRATIVA ANVISA:81284390009 - MÁSCARA COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL CONFECCIONADA EM - PVC MACIO; - CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO; - CONECTOR COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO PADRÃO;	500	Unid	25,51	12.755,00
142	BOBINA DE ELETROCARDIOGRAMA MODELO MS400 - PACOTE COM 40 ROLOS COMPRIMENTO DO PAPEL: 20 M DIÂMETRO INTERNO: 16 MM ESPESSURA MÁXIMA: 0,058 MM ALTURA DO PAPEL: 100 MM - MARCADOR: SEM MARCADOR COR: RAL 2008 ESPESSURA MÁXIMA: 0,058 MM ALTURA DO PAPEL: 100 MM	120	Pacot	452,50	54.300,00
143	AMBU ADULTO SACO RESERVATÓRIO (DESCARTÁVEL) EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC (DESCARTÁVEL) BALÃO EM SILICONE AUTO INFLÁVEL MEMBRANAS EM SILICONE VÁLVULA DE REINALAÇÃO (POP OFF) VÁLVULA PARA BOLSA DE AR MANUAL DE INSTRUÇÕES COM VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE GARANTIA VOLUME DO BALÃO: 1.600 ML VOLUME DO RESERVATÓRIO DE	6	Unid	165,95	995,70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR**

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

	OXIGÊNIO: 2.750ML				
144	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5X7,5, 13 FIOS CM², PACOTE COM 500 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	725	Pacot	39,33	28.514,25
145	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COR NATURAL, COM PÓ, CAIXA C/ 100 UNIDADES M. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	1.250	Caixa	26,00	32.500,00
149	PAPEL TOALHA 23X27, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 3 DOBRAS, PCT 1.000. PAPEL TOALHA 23X27, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 3 DOBRAS, PCT 1.000. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	1.500	Pacot	30,67	46.005,00
150	MACA GINECOLÓGICA, MODELO STANDART ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPÓXI LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM NAPA. ACOMPANHADA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPÓXI, SUPORTE ATÉ 150KG. 1 ESCADA DOIS DEGRAUS. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE ¾ COM PINTURA EPÓXI. DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 0,38M COMPRIMENTO X 0,37M DE LARGURA X 0,41M LARGURA. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 18CM. ALTURA 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU 23 CM.	1	Kit	2.250,00	2.250,00
151	MINI-INCUBADORA INCUBACAO DE INDICADORES BIOLOGICOS BIVOLT, DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE.	5	Unid	786,67	3.933,35
152	FOCO CLINICO AUXILIAR GINECOLÓGICO, COM LÂMPADA LED, DE USO PROFISSIONAL, DE AÇO CARBONO, ALTA DURABILIDADE, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135CM, BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA PARA AUMENTAR A DURABILIDADE DO FOCO.	5	Unid	666,67	3.333,35
153	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5X7,5, 13 FIOS CM², PACOTE COM 500 UNIDADES. – Ampla concorrência	1.632	Pacot	39,33	64.186,56
154	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COR NATURAL, COM PÓ, CAIXA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX COR NATURAL, COM PÓ, CAIXA C/ 100 UNIDADES M. – Ampla Concorrência	2.812	Caixa	26,00	73.112,00
155	PAPEL TOALHA 23X27, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 3 DOBRAS, PCT 1.000. PAPEL TOALHA 23X27, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 3 DOBRAS, PCT 1.000. – Ampla Concorrência	3.375	Pacot	30,67	103.511,25
VALOR TOTAL					1.495.774,60

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.495.774,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**



2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de insumos hospitalares é crucial para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde e o atendimento aos pacientes.

A seguir, apresento algumas justificativas:

1. **Essencialidade dos Materiais:** Os insumos hospitalares são considerados essenciais para o diagnóstico, prevenção, tratamento e alívio de sintomas de doenças. Itens como medicamentos, lâminas de bisturis, máscaras, toucas e seringas são fundamentais para a prestação de serviços assistenciais.

2. **Impacto na Prestação de Serviços:** A falta desses insumos pode comprometer a qualidade do atendimento aos pacientes. A disponibilidade adequada de materiais médico-hospitalares é vital para garantir que os servidores possam realizar suas atividades com eficiência e segurança.

3. **Atendimento de Emergência:** Em situações de emergência, a ausência desses itens pode causar danos à saúde pública. Portanto, a aquisição regular e o estoque adequado são necessários para evitar interrupções no atendimento.

Em resumo, a aquisição desses insumos é essencial para manter a qualidade dos serviços de saúde, proteger a vida dos pacientes e cumprir as obrigações legais. Portanto, justifica-se plenamente a contratação para atender às demandas do Município de Santa Mariana.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contado do (a) recebimento da requisição de material, em remessa única/parcelada, no endereço indicado no Anexo VI deste edital, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

3.2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.5. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Secretaria de Saúde
Local de Entrega: Praça Getúlio Vargas, nº 354, Centro, Santa Mariana- PR
Responsável pelo Recebimento: Luiz Fernando de Carvalho
Telefone: (43) 3531-8250
Horário de Funcionamento: A entrega deverá ser previamente agendada, através do (s) endereço (s) e telefone (s), de segunda a sexta feira das 08h00 às 16h00

3.6. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

3.7. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da **ANVISA**, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.8. Para os medicamentos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos e insumos farmacêuticos, o fornecedor deverá observar as regras emitidas pela **ANVISA** para todos os tipos de medicamentos, materiais e insumos farmacêuticos, hospitalares e odontológicos fornecidos, em obediências às leis e regulamentações técnicas existentes para cada item discriminado no Termo de Referência.



3.9. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.10. Os bens devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratado:

4.1.1 Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.1.3. Refazer o serviço, às suas expensas, no prazo 10 (dez) dias úteis, o serviço que não estiver de acordo com o edital;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do Ata de Registro de Preço, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do Ata de Registro de Preço;

4.1.6. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver

a- Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

b- Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata de Registro de Preços ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

c- Aumento das quantidades inicialmente previstas na Ata de Registro de Preços, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Santa Mariana ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;

4.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

4.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.2. São obrigações do Contratante:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 14.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata de Registro de Preços;

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.

5.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a continuidade da Ata de Registro de Preços administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

6.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 6.1 deverá ser formalizada por termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

9.1 Conforme código de defesa do consumidor.

**10. VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, prorrogáveis conforme legislação vigente, a critério da contratante.

11. DO REAJUSTAMENTO.

11.1. A periodicidade de reajuste do valor deste Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

11.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

11.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

11.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

11.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada no item 3 do presente edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Ata de Registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.3.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



- 13.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Santa Mariana, 24 de maio de 2024

Loanda Jéssica dos Santos Uzai
Diretora do Departamento de Licitação
Portaria 076/2024



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem 7 deste edital, antes da fase de lances nos prazos estipulados em edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós disputa)** do portal de licitações BNC para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do Ata de Registro de Preço conforme **ANEXO X**.

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;



h) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica.

a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

1.2.4.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

e) **Deixar de anexar essas declarações contidas no item 1.2.4.1, implicará na inabilitação da proponente.**

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas “a” e “b”.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018.**

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 Ano: 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **19/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

PROPOSTA: % (percentual de desconto) (Por extenso)

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Ata de Registro de Preço de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

**ANEXO VI****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - b) Apresentar lance de preço;
 - c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - f) Apresentar e retirar documentos;
 - g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - h) Assinar documentos relativos às propostas;
 - i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 09.658.719/0001-99

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024
Edital de Pregão Eletrônico Nº 19/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Senhor Prefeito **José Marcelo Piovan Guimarães**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 3.720.055-7** e inscrito no **CPF/MF nº. 468.901.739-53**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual objeto da licitação, especificado no Termo de Referência, do edital de licitação modalidade nº **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.3. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



6.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo município entre as secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De secretaria participante para secretaria participante; ou

7.2.2. De secretaria participante para secretaria não participante.

7.3. Competirá a secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia anuência da secretaria que irá sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos Ata de Registro de Preço celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

**ANEXO X****DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	CNPJ:
Conta Corrente: Agência: Banco:			
IE:	Fone:	Fax:	
Contador da empresa:		Fone:	
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO Ata de Registro de Preço:			
Nome:			
Função:			
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Fone:	Celular:	E-mail:	

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de

Nome:
RG/CPF
Cargo: